LEI Nº 282
de 14/11/67.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barrinha, abrir crédito suplementar de NCr$ 3.940,00.

Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuiçoes que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal de Barrinha, autorizada a abrir um Crédito Suplementar de NCr$ 3.940,00 (treis mil novecentos e quarenta cruzeiros novos), afim de prover de recursos as seguintes verbas:-

10 - 8 - ENCARGOS MUNICIPAIS

3.0.0.0.0.3- Despesas Correntes
3.2.0.0.0.3- Transferências Correntes
3.2.1.0 - Subvenções Sociais
3.2.1.7 - Entidades Privadas
3.2.1.7.8.1.-Contribuiçao p/ Previdência Social
1- Contribuiçao ao IAPFESP. . . . . NCr$ 3.900,00

LEI Nº 270 de 23/5/1.967.

Crédito Especial
Para Pagamento de Débito com a Previdência Social
( Dívida Parcelada )
B- Quotas de Previdência . . . . . NCr$ 40,00
Total . . . . . NCr$ 3.940,00

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadaçao já verificado na rubrica do I.C.M. - do orçamento corrente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal , 14 de Novembro de 1.967.

O Prefeito Municipal

Paulo Gondim Borges

= Dr. PAULO GONDIM BORGES =